



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 02/2023/PROGEP/IFS
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES
INDEFERIDAS**

1- REQUERENTE - NEIMAX SANTOS SANTANA

RECURSO: As inscrições indeferidas

RAZÕES DO RECURSO: “Dadas as orientações constantes no EDITAL N.º 02/2023/PROGEP/IFS, em especial no parágrafo único do item 7, em consonância à resposta do indeferimento da inscrição deste servidor (Indeferida Motivo: 1- Anexo IV – “2-Carga horária prevista” O candidato não apresentou o documento comprobatório da carga horária, o qual é obrigatório, conforme consta no próprio anexo). Segue anexa a documentação faltante.”

REPOSTA AO RECURSO:

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Considerando que o candidato apresentou a documentação faltante e/ou ajustada, entendemos pelo deferimento do pedido de inscrição.

Aracaju/SE, 15, de setembro de 2023

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – TAE
PORTARIA IFS N° 1872/2023**